

ATA

DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL - APACEF-RJ, realizada no dia 25 de janeiro de 2024, na Sala das Sessões de sua Sede Social situada na Avenida Almirante Barroso nº 6, quarto andar salas 405/411, Centro - Rio de Janeiro, CEP 20.031-000. Na abertura dos trabalhos para a instalação solene desta VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA do CONSELHO DELIBERATIVO da APACEF o Senhor ADAUTO FERREIRA DA LUZ FILHO, Conselheiro Presidente, cumprimentou cordialmente a todos os Conselheiros, enaltecendo a presença, da Dra. VERA LÚCIA FARIA DE MORAES, Ilustre Presidente da Diretoria Executiva. Destacou também a presença do Assessor Administrativo e atualmente Gerente Executivo, Senhor LAERT LIMA DE ANDRADE. Depois, determinou ao Senhor Secretário Conselheiro Edson Júlio da Costa que procedesse à contagem inicial para verificar se já fora alcançado o número necessário para formação do Quórum Estatutário conforme exigido por aquele Dispositivo Normativo de Procedimentos. No atendimento o Senhor Secretário registrou a presença, por ordem de chegada, dos Senhores Conselheiros ADAUTO FERREIRA DA LUZ FILHO, MANOEL LOPES DE CARVALHO, EDSON JÚLIO DA COSTA, respectivamente Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Deliberativo, além dos Conselheiros CARLOS SILVA, MÁRIO DE SOUZA, SUELI MARIA ALVES CLIMAS, MARIA IZABEL DE CARVALHO NASCIMENTO, SHIRLEY DA SILVA RODRIGUES e SONIA DA SILVA PEREIRA. Frequência que já permitiria a Abertura dos Trabalhos. O Ilustre Presidente do Conselho Deliberativo seguindo a praxe destacou ainda, com ênfase, que a compreensão e a obediência às determinações Estatutárias representarão sempre o norte regulador e orientador de uma gestão que deve prezar pela transparência e lisura em seus procedimentos. Em seguida, com a permissão do Senhor Presidente, foi iniciado o protocolo para a leitura solene da ATA da VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA do CONSELHO DELIBERATIVO, realizada em 23

de novembro de 2023, observando e cumprindo as normas e procedimentos da espécie em completo acordo com as determinações estatutárias vigentes. Logo após, e assim que foi terminada a leitura mencionada, o Sr. ADAUTO FERREIRA DA LUZ FILHO, Presidente do Conselho Deliberativo, indagou se algum dos Conselheiros presentes desejava fazer uso da palavra para sugerir modificação ou alteração da ATA cuja leitura fora concluída pelo Senhor Secretário e como não houve manifestação ou interesse por sua modificação ou alteração o Sr. Presidente deu por aprovada a ATA da VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA que foi lida com a formalidade exigida pelo Estatuto Social. Solicitou então, ao Conselheiro Edson Júlio da Costa, Secretário, que adotasse as providências de seu arquivamento após a distribuição de cópia a todos os Conselheiros presentes, se assim o solicitassem. Neste momento, porém, o Senhor Secretário deste Colendo Conselho indagou do Ilustre Presidente se a ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA E RESTRITA, realizada no dia 05 de janeiro de 2024, já lida, também, ao início da presente Sessão, poderia ser considerada como sendo a ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO deste Egrégio Conselho, em todo o seu teor, apesar das condições especiais e restritas que a motivaram. Esclareceu, ainda, o Ilustre Secretário que tal solicitação seria apenas para compor e preservar o sequencial de nosso Calendário de Atividades. O Ilustre Presidente após retomar a palavra não viu impedimentos à solicitação do Senhor Secretário, mas, submeteu a proposta ao exame dos demais Conselheiros para que opinassem com manifestação pessoal de cada um. Assim posto e não havendo manifestação contrária, o Senhor Presidente deu por superada a questão. Ainda e, finalmente, atendendo ao pedido não só da Ilustre Presidente da Diretoria Executiva que foi acompanhado por todos os membros deste Egrégio Conselho, determinou ao Senhor Secretário que se fizesse constar desta Ata, em seu inteiro teor, a ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA E RESTRITA por ser, também, um procedimento da rotina deste Egrégio Conselho, na forma do que esclarece o Estatuto Social vigente, dando-lhe por consequência, o mesmo numeral de ordem para considera-la como

sendo a ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO e, assim, compor e preservar o sequencial de nosso Calendário de Atividades, apesar de seu conteúdo especial e restrito. Assim, no atendimento e já concluídas as formalidades de instalação *solene desta VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA*, o Senhor Presidente determinou que o Ilustre Secretário repetisse todo o procedimento sempre adotado na rotina das Reuniões deste Conselho efetuando a transcrição, em sua inteireza, não só da ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA E RESTRITA, bem como de todos os temas e seus respectivos anexos para que os assuntos aqui discutidos e examinados, possam representar sempre um documento fiel do que, porventura, venha a ser apresentado neste Colendo Conselho de Administração Superior da APACEF, na forma que segue: “*verbis*”

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO RESTRITA E EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - APACEF-RJ, realizada no dia 05 de dezembro de 2023, na Sala das Sessões de sua Sede Social situada na Avenida Almirante Barroso nº 6, quarto andar, salas 405/411, Centro - Rio de Janeiro, CEP 20.031-000. Dando início aos procedimentos para a instalação desta Sessão Extraordinária e Restrita o Senhor Vice-Presidente, em exercício e substituição por motivo de saúde do Senhor Presidente deste Egrégio Conselho, devidamente justificada, cumprimentou cordialmente a todos e agradeceu a presença dos Senhores Conselheiros. Depois, determinou ao Senhor Secretário Conselheiro Edson Júlio da Costa que procedesse à contagem inicial para verificar se já fora alcançado o número necessário para formação do Quórum Estatutário conforme exigido por aquele Dispositivo Normativo de Procedimentos. No atendimento o Senhor Secretário registrou o comparecimento e presença que já permitiria a Abertura dos Trabalhos, pois o número de Conselheiros já atinge o Quórum

Estatutário exigido, na forma que segue: MANOEL LOPES DE CARVALHO, EDSON JÚLIO DA COSTA, respectivamente Vice-Presidente e Secretário do Conselho Deliberativo, além dos Conselheiros CARLOS SILVA, MÁRIO DE SOUZA, SUELI MARIA ALVES CLIMAS, MARIA IZABEL DE CARVALHO NASCIMENTO, SHIRLEY DA SILVA RODRIGUES e SONIA DA SILVA PEREIRA. Por outro lado, o Senhor Secretário comunicou que o Ilustre Presidente deste Colendo Conselho, ADAUTO FERREIRA DA LUZ FILHO, ausente nesta Reunião, excepcionalmente, por conta da realização de exames médicos para tratamento de uma Pancreatite Aguda, postou a justificativa de ausência no Grupo de WhatsApp “CONSELHEIROS DA APACEF” conforme mensagens encaminhadas e cujos teores vão em seguida transcritos, verbis: no dia 04.12: “Pessoal, mil desculpas. Mas o médico pediu para eu fazer um exame com urgência amanhã. Portanto, não poderei estar presente na Reunião”. Mais ainda: “Boa tarde Senhores Conselheiros ficou assim confirmado o dia 05.12 às 09hs para a Reunião Extraordinária. Conto com a presença de todos”. O Secretário comunicou também a ausência dos Conselheiros SEVERINO FRANCISCO DE CALDAS, HÉLIO VELHO BARCIA e também da Senhora Conselheira ARLETE DE JESUS FRANÇA. Isto posto, e tão logo cumpridos os procedimentos preliminares, o Senhor Vice-Presidente, já no exercício da Presidência instalou a presente Assembleia que será restrita aos membros titulares deste Conselho Deliberativo tendo em vista as razões que a motivaram e que constam dos Documentos encaminhados a este Conselho pela Dra. VERA LÚCIA FARIA DE MORAES, Ilustre Presidente da Diretoria Executiva. Assim, tão logo instalada esta Sessão o Senhor Vice-Presidente, no exercício da Presidência, iniciou a discussão dos procedimentos a serem utilizados para condução dos trabalhos desta Reunião Extraordinária sugerindo que, primeiramente, fossem lidos os expedientes encaminhados pela Dra. VERA LÚCIA FARIA DE MORAES. Assim foi feito e, tão logo terminada a leitura sugerida, o Senhor Vice-Presidente colocou a palavra à disposição do Conselheiro Mário de Souza para que apresentasse as razões que justificassem sua decisão de utilizar o GRUPO CONSELHEIROS DA APACEF para postagem dos

áudios ali divulgados. Esclareceu, então, o Conselheiro Mario de Souza que somente adotou tal procedimento com a intenção de dividir com os demais membros deste Conselho Deliberativo as razões de seu descontentamento. Informou, ainda, o Senhor Conselheiro que sua intenção era de que as críticas ali apresentadas deveriam ficar restritas ao conhecimento apenas dos membros integrantes deste Conselho como sendo manifestações de sua opinião pessoal. Enfatizou que o vazamento daquelas declarações não foi culpa sua e que as postagens ali efetuadas tinham objetivo limitado ao ambiente daquele Grupo e que não pretendeu, em momento algum, dar a dimensão que o assunto tomou. Encerrando assim os esclarecimentos solicitados e com as explicações iniciais colhidas o Senhor Presidente, em exercício, solicitou ao Senhor Secretário que, repetindo a rotina de procedimentos deste Conselho, providenciasse a transcrição do inteiro teor dos áudios postados pelo Conselheiro Mario de Souza determinando, especialmente, que as transcrições a serem efetuadas restrinjam-se apenas àquelas que se refiram ao tema objeto desta Sessão. Assim, o Ilustre Presidente reconheceu que o apoio pessoal demonstrado naqueles áudios pelo Senhor Conselheiro às declarações da ex-Diretora FRANCIMAR ALMEIDA SERRA se integra com o procedimento eticamente inadequado daquele Conselheiro, em função da solidariedade à manifestação pessoal do descontentamento e insatisfação daquela Diretora com a política de gestão adotada pela atual Diretoria Executiva. Solicitou o Senhor Presidente desta Sessão que para ordenamento dos trabalhos fossem, antes, transcritos em sua inteireza o COMUNICADO encaminhado pela Senhora Presidente da Diretoria Executiva, bem como o OF APACEF 034/23 de 16 de novembro de 2023, também de sua autoria. Todos remetidos a este Conselho pela Ilustre Presidente da Diretoria Executiva. Isto posto, e no imediato atendimento, o Senhor Secretário providenciou as transcrições solicitadas pelo Senhor Presidente deste Conselho, em exercício, na forma que segue: “COMUNICADO. Ao tomar conhecimento de comentários inverídicos, e até mesmo impublicáveis, postados em diversos grupos, nos vemos na obrigação

de prestar alguns esclarecimentos que entendemos serem imprescindíveis diante dessa agressão descabida à atual gestão da APACEF. Desde o início deste Mandato, o maior tempo foi alocado no saneamento das inúmeras pendências herdadas, o que exigiu a contratação de serviços especializados em diversas áreas, visando atendimento ágil e eficiente ao associado e também a recuperação do equilíbrio financeiro que garantisse a nossa sustentabilidade futura. A APACEF funciona no modelo de Diretoria Colegiada. Todas as decisões são tomadas em conjunto com a Presidência. Foi criada, ainda, a função do Gerente Executivo, responsável pela efetiva implantação dessas decisões, respeitando as normas de controle, conformidade e transparência, exigindo documentação pertinente às ações realizadas. Os Conselhos Fiscal e Deliberativo tiveram amplo conhecimento dessas medidas, exaustivamente relatadas e registradas em Atas com os devidos atos de aprovação. Quanto à divulgação dos Eventos e Convites, seguem o padrão aprovado e conduzido pelo nosso Escritório de Comunicação, utilizando-se dos meios de comunicação disponíveis (site, Face book, grupos de WhatsApp, e-mail). Os comunicados e convites são reiterados até a realização dos eventos, ampliando a divulgação. Em alguns casos, como na Exposição de Artes, contamos com parceria externa da AMACLERJ, da qual nosso ex-Diretor Financeiro era Presidente, que além de promover a arte e a cultura em nossa Associação e interação entre duas entidades afins com a presença de quase 20 artistas renomados, dividiu conosco os custos desse acontecimento que alcançou um público de 75 visitantes. Em outubro, fomos alcançados pela tristeza do falecimento de nossa Diretora de Benefícios Sociais, GEORGETTE MUNIZ. A APACEF fez as homenagens póstumas devidas, mas, além disso, dispensou um cuidado especial à família e a ela durante sua internação com visitas realizadas pela Presidente na qualidade de médica e amiga. Os agradecimentos expressos dos familiares são a prova de que fizemos sensível diferença nesse momento de dor para todos. Cumprimos fielmente os compromissos assumidos e vemos nesses comentários o propósito nefasto de

denegrir a imagem de nossa Associação, bem como de sua Presidente que tem uma reputação construída há mais trinta anos, realizando atendimentos médicos a todos os Economiários ativos, aposentados, sócios e não sócios da APACEF. Por fim, consideramos que esse Comunicado encerra, pelo menos no âmbito administrativo, os esclarecimentos que resguardam a imagem de nossa Instituição. VERA LÚCIA FARIA DE MORAES – Presidente da APACEF. ” Sob assinatura. Fim da primeira transcrição. Ainda no atendimento à determinação do Ilustre Presidente o Senhor Secretário deu início à transcrição do OF APACEF 034/23 de 16 de novembro de 2023 endereçado ao Senhor Presidente deste Conselho Deliberativo onde solicita providências com relação ao procedimento do Senhor Conselheiro Mário de Souza, “verbis”, “OF APACEF 034/23, 16 de novembro de 2023. Ao Presidente do Conselho Deliberativo. Assunto: Solicitação de providências – Conselheiro Mário de Souza. Senhor Presidente. Como já deve ser do Conhecimento de V.Sa. a gestão atual da APACEF e, em particular, a sua Presidente, foram alvo, no Grupo de WhatsApp dos Conselheiros, de comentários desrespeitosos, denegridores, caluniosos e em linguagem imprópria, proferidos pelo Conselheiro Mário de Souza em diálogo descabido com um ex-membro da diretoria de nossa instituição. A gravidade das falas publicadas pelo Conselheiro Mário de Souza é de severo alcance no campo da integridade moral e do respeito aos princípios que regem os deveres da urbanidade, imparcialidade e, principalmente, do decoro exigido à ocupação da função de Conselheiro. Ressaltamos, ainda, que à medida que o Conselheiro Mário de Souza solicita posicionamento dos demais Conselheiros, no fórum virtual do WhatsApp, no Fórum virtual do WhatsApp, sobre propostas que subvertem a ordem, como convocar uma Assembleia Geral com uma seleção prévia dos participantes que seriam favoráveis à Pauta sugerida, fere os atributos essenciais desse Conselho como legalidade e credibilidade nas suas decisões. Acreditando que o Conselheiro Mário de Souza, com sua atuação lamentável e reprovável nas nossas redes de comunicação agrediu, de forma leviana e irremediável, tanto a

imagem da gestão atual da APACEF, como a do Conselho Deliberativo e, principalmente, a sua própria condição de honrar os preceitos que regem a ilibada função de Conselheiro. Pelo exposto, solicitamos a V.Sa. o exame urgente do nosso pedido de punição do Conselheiro Mário de Souza com a penalização máxima do seu desligamento definitivo do Conselho Deliberativo da APACEF por conduta não condizente ao cargo que ocupa. No aguardo de pronunciamento. VERA LÚCIA FARIA DE MORAES – Presidente da APACEF. (Sob assinatura). Fim da segunda transcrição. Neste passo, o Senhor Secretário comunica ao Ilustre Presidente, em exercício nesta Sessão Especial, que estão encerradas as transcrições dos documentos trazidos pela Senhora Presidente da Diretoria Executiva e devolve a palavra para prosseguimento desta Sessão. O Senhor Presidente ao retomar a palavra esclarece que o Senhor Secretário deverá, de igual modo, proceder à transcrição dos áudios postados pelo Senhor Conselheiro Mario de Souza. O Senhor Secretário, considerando o porte das manifestações da Ilustre Presidente da Diretoria Executiva, solicitou ao Senhor Presidente desta Sessão que fosse mais específico para definir sobre as transcrições de áudio solicitadas esclarecendo que foram postados no Grupo mencionado catorze áudios, dos quais apenas três com participação direta e comentários do Senhor Conselheiro Mário de Souza. Explicou o Senhor Secretário que a manifestação e voto de cada Conselheiro vai ocorrer somente após a audiência dos catorze áudios postados e não exclusivamente sobre os três áudios com voz e opinião do Senhor Conselheiro Mário de Souza. Em razão disso o Senhor Presidente, em exercício, desta Sessão decidiu consultar os demais Conselheiros presentes para que emitissem opinião sobre a questão trazida pelo Senhor Secretário embora entendesse pessoalmente que não via necessidade da transcrição integral de todos os áudios posto que as declarações trazidas pela Diretora FRANCIMAR ALMEIDA SERRA, Diretora Social e Cultural, eram de cunho eminentemente pessoal e que já tinham sido definidas como inadequadas, por própria ação da Diretoria Executiva. Ainda, pela ordem, o Senhor Secretário salientou reforçando que as

providências já tomadas pela Diretoria Executiva da APACEF em relação às declarações da Diretora FRANCIMAR ALMEIDA SERRA estavam na sua alçada estatutária, assim como é de competência exclusiva da Presidente da Diretoria Executiva nomear e ou exonerar componentes de sua Diretoria Executiva tal como prevê e orienta o Estatuto Social vigente, no inciso I de seu artigo trigésimo quarto. Esta decisão ficou assentada e justificada com o argumento de que a maior parte desses áudios tratava, em seu conteúdo, de referências inadequadas e alusivas a pessoas integrantes daquela Diretoria Executiva. Fatos que caracterizam não só a impropriedade dessas manifestações que feriram também o decoro necessário às funções e cargos ocupados. Diante desse direcionamento o Senhor Secretário solicitou que todos os integrantes presentes manifestassem seu voto de maneira clara e pessoal sobre a necessidade ou não da transcrição de todos os áudios publicados. Assim posto o ilustre Presidente, em exercício, iniciou votação individual da questão cujo resultado foi, por unanimidade, aprovado pela transcrição integral somente dos áudios com a participação do Conselheiro Mário de Souza, na sua exata sequência, conforme constante do Grupo Conselheiros da APACEF. Assim feito e definido o Senhor Secretário iniciou, por determinação do Presidente em exercício, a transcrição de todos os áudios com a participação do Conselheiro Mário de Souza, na forma e condição que fora aprovado por todos os Conselheiros, na forma seguinte, "verbis":

Áudio 1: Conselheiro Mário de Souza. "Gente, boa tarde, é Mário. Está acontecendo algumas coisas na direção da APACEF que eu vou colocar pra vocês. Pra que vocês tomem conhecimento. Porque o Conselho tem que tomar conhecimento do que tá acontecendo. Tá bom? ".

Áudio 10: Conselheiro Mário de Souza. "Francimar boa tarde, é Mário. Tudo bem? Francimar eu concordo com tudo o que você falou porque eu presenciei tudo isso que você falou. Eu concordo contigo. Entendeu? Nós hoje temos uma Associação dos amigos. Amigos dos amigos. A associação não é da APACEF. Dos Associados. E eu acho que

deveríamos pedir ao nosso Presidente Adauto, que é Presidente do Conselho que se fizesse uma Assembleia pra gente colocar isso em pratos limpos e com a presença de associados porque eu ando muito preocupado com o caminho que está levando a nossa Associação. Entendeu? E que seja prestado conta de tudo isso que foi gasto. Tá? Um abraço, fica com Deus e queira-me bem porque não custa dinheiro.” Áudio catorze: *Conselheiro Mário de Souza. “Gente, boa tarde, é Mário de novo. Eu queria que depois de tudo, se possível, os Conselheiros se pronunciassem a respeito, entendeu? Porque isso é uma coisa que nos interessa. É a nossa Associação. É o nosso dinheiro. Entendeu? Tá bom? Abraço gente. Fica com Deus.”* Com os procedimentos efetuados e de acordo com a decisão dos Conselheiros presentes estão encerradas todas as transcrições solicitadas pelo Sr. Presidente, em exercício, desta Sessão que retomou seu comando nesta Reunião Extraordinária bem antes de serem iniciados os procedimentos de tomada de voto para avaliar a conduta do Conselheiro Mário de Souza. Com este entendimento o Senhor Presidente, em exercício, encaminhou aos Conselheiros proposição indagando de todos, individualmente, se aprovavam o procedimento do Conselheiro Mário de Souza com a divulgação e postagem dos áudios que provocaram a presente Reunião Extraordinária e Restrita deste Conselho Deliberativo. Esclareceu, ainda, que os votos a serem oferecidos englobariam não só o entendimento da conduta do Conselheiro sobre os aspectos éticos e, também, sobre o decoro que o desempenho como Conselheiro deve demonstrar no exercício da supervisão e orientação das atividades da APACEF. Todos votaram e, por unanimidade, desaprovaram a conduta do Conselheiro não só pela maneira como foram aquelas publicações efetuadas como pela forma como foram utilizadas no Grupo dos Conselheiros da APACEF. De igual modo entenderam todos os Conselheiros que, por razões relevantes, este Conselho mereceria que tivesse sido resguardada a sua integridade e independência por

*representar de maneira sempre significativa a incumbência que lhe dá o Estatuto Social, em seu artigo 23, como Órgão supervisor e orientador das atividades da APACEF. Diante da decisão tomada o Senhor Presidente, em exercício, deste Colendo Conselho solicitou ao Senhor Secretário que alinhasse em relação para constar desta ATA, nominalmente, todos os Conselheiros presentes que votaram nesta Sessão pela desaprovação, dando a cada um se assim o desejasse o uso da palavra para justificar ou esclarecer as razões de seus votos, conforme segue na seguinte ordem a seguir discriminados, MANOEL LOPES DE CARVALHO, EDSON JÚLIO DA COSTA, respectivamente Vice-Presidente e Secretário deste Conselho Deliberativo, além dos Conselheiros CARLOS SILVA, SUELI MARIA ALVES CLIMAS, MARIA IZABEL DE CARVALHO NASCIMENTO, SHIRLEY DA SILVA RODRIGUES e SONIA DA SILVA PEREIRA, totalizando sete votos desaprovando a postagem efetuada pelo Conselheiro Mario de Souza, o que caracterizou de maneira enfática a maioria simples dos Conselheiros presentes, na forma do prescrito pelo Estatuto Social. Deixaram de votar o Conselheiro Mário de Souza, por motivos óbvios, o Conselheiro ADAUTO FERREIRA DA LUZ FILHO, Presidente deste Egrégio Conselho ausente por motivos de saúde já justificado anteriormente e, os Conselheiros SEVERINO FRANCISCO DE CALDAS, HÉLIO VELHO BARCIA e também a Senhora Conselheira ARLETE DE JESUS FRANÇA, por ausências repetidas e voluntárias. Validando, assim, o procedimento de voto concluído. Com este resultado o Senhor Presidente em exercício colocou, ainda, a palavra à disposição para que dela fizesse uso quem assim o quisesse. Neste momento, o Senhor Secretário utilizando a palavra pela ordem e, na condição exclusiva de Conselheiro, solicitou permissão para manifestar-se na primeira pessoa no registro de seu voto lembrando aos integrantes deste Conselho que enquanto durar toda a sua exposição deverá constar entre aspas, o que lhe dará inteira responsabilidade pessoal sobre sua manifestação, conforme segue, “*verbis*”: “Iniciando, informo que continuo aguardando o prosseguimento das providências de análise da Minuta do REGULAMENTO INTERNO DO CONSELHO*

DELIBERATIVO, de minha autoria encaminhada desde 2022, cujos debate e discussão foram interrompidos sem justificativa e em completa desatenção ao que prescreve o Estatuto Social vigente em seu artigo 25, inciso II, quando determina como sendo de exclusiva competência deste Conselho a elaboração de seu REGIMENTO INTERNO e que se encontra sem atendimento desde a fundação da APACEF, em 7 de agosto de 1980. Ainda, como reforço, lembro aos Conselheiros presentes que os diversos segmentos institucionais de poder na APACEF também descumprem e desobedecem ao Artigo 44, do Estatuto vigente em suas DISPOSIÇÕES GERAIS. Prosseguindo continuo alertando que, se já tivéssemos discutido e aprovado o Regulamento enviado para ordenar o comportamento ético de nosso Conselho Deliberativo, poderíamos ter evitado a ocorrência da solidariedade prestada de forma tão inadequada pelo Conselheiro Mário de Souza. Fundamentalmente, faltou Ética na postura de nosso Conselheiro. Sem querer demonstrar erudição desnecessária, mas tão somente acrescentar conteúdo ao meu voto entendo que pelo ensinamento do ilustre Professor Theobaldo Miranda Santos, emérito pensador, em seu MANUAL DE FILOSOFIA, ensina que sobre a Ética devemos aprender que: “Ética ou Moral, em Filosofia, é o exercício da ação humana enquanto livre e pessoal. Sua finalidade é ditar as normas a serem obedecidas no exercício do trato que a convivência humana exige e requer. A ética quando usada corretamente, pode ser definida como a orientação que trata do uso que o homem deve fazer de sua liberdade para atingir seu objetivo. É uma regra de vida. Por isto é normativa quando estuda atos, vontades e intenções para os quais traça as suas normas de procedimento orientando a maneira equilibrada de lidar com as circunstâncias. Não basta para isso conhecer o dever para cumpri-lo nem, tampouco, o nosso senso moral para dirigir nossas ações. Será preciso sempre o estudo racional das normas onde são prescritos os nossos deveres. Só assim poderemos colocar nossos atos ao abrigo das ilusões, dos impulsos e das paixões” (encerro a citação). Devemos viver, por isto, como se fossemos um pedreiro que com sua colher vai assentando e moldando a argamassa

que o ajuda a empilhar, devidamente alinhados, os tijolos do muro da honra e da ética que estamos a construir juntos nesta etapa. Reconheço que me alongo na justificativa do voto pessoal que agora exponho, mas o faço para deixar bem claro que, por dever do meu ofício neste Conselho, sou obrigado a analisar a conduta de um companheiro numa jornada que se tem mostrado nada fácil de cumprir. É assim como vejo e sinto toda esta situação de ser um de seus Juízes. Votei sim pela desaprovação da conduta do Conselheiro Mário de Souza e, por consequência, estendi este entendimento admitindo-lhe falta de decoro quando se valeu de um segmento que não lhe pertencia e que tem uma finalidade coletiva completamente diferente daquela para a qual foi utilizado. Assim o fiz consciente e sem temor de nenhuma crítica ou constrangimento porque, tranquilamente, usei o Estatuto que me dá a régua e o compasso para atuar neste Conselho, porque dele faço parte de suas fileiras como integrante do Órgão responsável pela supervisão e orientação das atividades da APACEF (art. 23 – Capítulo III). Prosseguindo, ainda no exame dos áudios postados e, agora, num contexto mais generalizado esclareço que esse mesmo Estatuto não impede a nenhum Associado procurar reparação ou promover denúncia de Ato que possa ser causador de dano ou prejuízo material, patrimonial ou moral à APACEF, seja ele detentor ou não de Mandato Eletivo. Realço também que basta, para tanto, a leitura atenciosa do Estatuto vigente para buscar, ali, os elementos que sustentem a vontade de quem discorda ou desconfia de que algo não está correto e dentro dos princípios que devem reger a moralidade no procedimento de quem comanda ou decide. Prosseguindo, ainda, com relação ao OF APACEF 034/23, de 16 de novembro de 2023, destaco o trecho onde a Ilustre Presidente da Diretoria Executiva da APACEF solicita ao Presidente deste Conselho Deliberativo o exame urgente de seu pedido da punição a ser aplicada ao Conselheiro Mário de Souza, exigindo-lhe como penalização máxima o seu desligamento definitivo deste Conselho Deliberativo. Declaro que já concordei com a desaprovação da conduta de nosso Conselheiro. Fui solidário com a indignação expressa pela Dra. VERA

LÚCIA FARIA DE MORAES, Ilustre Presidente da Diretora da APACEF, porque conheço toda a sua trajetória de vida como médica da Caixa Econômica Federal onde se destacou, especialmente, por seu procedimento e conduta sempre ilibados e corretos. Reconheço, também, a gravidade das falas publicadas pelo Conselheiro Mário de Souza entendendo também, seu severo alcance no campo da integridade moral e do respeito aos princípios que regem os deveres de urbanidade, imparcialidade e, principalmente, do decoro exigido à ocupação da função de Conselheiro (grifo e destaque meu), conforme já mencionado pela Ilustre Presidente da Diretoria Executiva. De igual modo reconheço, ainda, que foi incorreta e mal colocada, pelo Conselheiro Mário de Souza, a exortação e o chamamento dos demais Conselheiros para o cuidado que deveríamos ter com a nossa Associação conforme consta do áudio catorze cuja transcrição já efetuada anteriormente serviu para corroborar com eficiência a metodologia sempre adotada nas Atas deste Conselho pelo seu Presidente Titular, ADAUTO FERREIRA DA LUZ FILHO, que recomenda sempre ao Secretário a transcrição, em sua inteireza, de cada item da Pauta trazida pela Ilustre Presidente da Diretoria Executiva. Procedimento cansativo de executar e também de ler e que coloca, sempre ao final de cada item de todas Pautas, a palavra à disposição de cada um dos Conselheiros para que dela faça uso, quem assim o queira, visando sugerir ou definir alteração ou modificação de cada tema apresentado. Curiosamente relembro e acho importante comentar que, em todas as vezes que essa situação surgiu e que foi franqueada a palavra a todos os Conselheiros para sua manifestação pessoal sobre os temas aqui examinados posso afirmar que, em nenhuma delas constou voto de nenhum dos Conselheiros buscando reparo ou contestação para qualquer ato ou decisão encaminhados ao exame deste Colendo Conselho Superior. Especialmente quando relativos à Prestação de Contas por despesas e gastos executados. Por isto estranhei o chamamento e a exortação em defesa dos interesses da APACEF. Reconheço, especialmente, como inadequada a atuação do Conselheiro quando se utilizou de nosso GRUPO CONSELHEIROS DA

APACEF, para divulgar e difundir os áudios, já trazidos à colação, tornando-os públicos da maneira como foi feito. Antes, porém, de registrar opinião pessoal sobre a solicitação da Ilustre Presidente da Diretoria Executiva, destaco que o Conselheiro MANOEL LOPES DE CARVALHO, inicialmente defendeu que o tema agora em discussão já deveria ter sido considerado diretamente pela Colenda Diretoria Executiva, como sendo de sua alçada, porque o Estatuto Social vigente considera aquele Órgão Estatutário como responsável pela aplicação da punição ao Conselheiro Mário de Souza mesmo antes de julgar sua atuação como Conselheiro eleito, posto que ele já estaria sujeito como simples Associado, às penalidades contidas em nosso Estatuto Social, de acordo com a Seção IV – Das Penalidades, Artigo 14, e seus parágrafos. Com todas as vênias reagi e apresentei divergência veemente porque o Conselheiro Mário de Souza hierarquicamente detinha, como detém ainda, pela condição inarredável de Membro Titular deste Conselho Deliberativo, eleito pelo voto, o privilégio de ter sua conduta exclusivamente examinada por seus pares, mesmo que o Senhor Presidente desta Sessão considerasse o tema como “uma bomba deixada em nosso colo” (SIC), conforme expressão de sua autoria na ocasião. Entendi e sustentei, naquela oportunidade que essa era sim uma condição especial e inarredável, para revestir esta Assembleia como EXTRAORDINÁRIA e RESTRITA aos membros que compõem nosso Conselho Diretor. Por isto destaquei que estávamos diante de um caso omissos e único em nosso Estatuto e que, por consequência, teria mesmo que ser por nós examinado e decidido, na forma que estabelece o artigo 25, que é claro em seu inciso XIV quando diz, “verbis”: “Artigo 25 – Compete ao Conselho Deliberativo: ...XIV – dar solução aos casos omissos, no Estatuto da APACEF, no seu Regimento ou em qualquer ato normativo...”. Assim fiz consciente de que a tese defendida, naquele momento, jamais poderia ser considerada como um procedimento corporativo que pudesse blindar ou proteger a ação de nosso Conselheiro. Teria que ser a infração cometida entendida e ser analisada sob o aspecto ético, exclusivamente, pela divulgação dos áudios postados em nosso Grupo

de WhatsApp, antes de qualquer outro Juízo. Com esse entendimento e depois de superada essa fase, aí sim, com a formal decisão de não aprovação do comportamento, por este Egrégio Conselho, ficaria o Conselheiro Mário de Souza sujeito às sanções regulamentares previstas em nosso Estatuto Social, em seu artigo 14, com as alternativas de gradação de penalidade ali contidas em seus parágrafos que, obviamente, seriam aplicadas também por este Conselho Diretor. Pronto. Retomando a análise do último parágrafo do OF APACEF 034/23 e já caminhando para concluir o meu voto inauguro nova discussão indagando se é possível atender à proposição final da Ilustre Presidente da APACEF porque o Estatuto que nos guia e dirige, atualmente, estabelece na mesma Seção IV – Das Penalidades, a seguinte rotina quando assim orienta em seu artigo 14 – “Pela prática de atos irregulares ou infração dos preceitos deste Estatuto ficarão os sócios sujeitos às penalidades seguintes: censura, suspensão, perda de mandato e exclusão”. E, mais adiante, em seus parágrafos orienta, assim, Parágrafo Quinto: “As penalidades serão de censura, suspensão e exclusão serão aplicadas pela Diretoria, sendo a perda de Mandato de competência do respectivo órgão de poder social”. Parágrafo Sexto: “As penalidades aplicadas pela Diretoria terão recurso ao Conselho Deliberativo e, em segunda Instância à Assembleia Geral. O recurso voluntário será apresentado no prazo de cinco dias (05), a partir da Notificação. “ Parágrafo Sétimo: “ A exclusão do Quadro Social será através da Assembleia Geral convocada para essa finalidade, com quórum e aprovação do pedido de, no mínimo dois terços dos Associados presentes”. A rejeição de seus pares desaprovando seu comportamento com as postagens efetuadas, pelas razões anteriormente expostas, já discordou, de maneira expressiva, do procedimento do Conselheiro Mário de Souza. Fica fácil, assim, entender que para aplicar o dispositivo estatutário já mencionado terá que ser iniciada uma longa caminhada que obrigará executar um Processo Disciplinar com a audiência e oitiva da Ilustre Presidente, depois com a defesa do Conselheiro, em seguida com a audiência da ex Diretora FRANCIMAR

ALMEIDA SERRA para, finalmente, com o resultado concluído ouvir a Assembleia Geral Extraordinária e que convocada para este fim também será longa e poderá acatar ou não o pedido de exclusão do Conselheiro de nosso quadro social. Procedimentos que, em sua última etapa, precisarão ainda do quórum específico e qualificado ali naquele dispositivo declarado. Por todo o exposto concluo e voto pela rejeição veemente ao procedimento do Conselheiro que envolveu todos os seus pares apresentando, pessoalmente, moção de CENSURA por seu comportamento e falta de decoro, diante da forma com que todos os atos foram realizados e, eticamente, não condizentes com o cargo para o qual foi eleito como Conselheiro. No âmbito deste Conselho não vejo como propor outra alternativa. Até porque se assim não entendesse por certo poderia estar confrontando o Estatuto do qual sou guardião. O Conselho Deliberativo é órgão de supervisão e orientação de procedimentos da APACEF como lhe autoriza o Estatuto, mas que, infelizmente, não possui nenhum Instrumento Regulador Específico de seus Atos e Procedimentos para orientar seus integrantes, apesar de reconhecer que é ato de sua Competência exclusiva. Assim como alongo este entendimento a todos os demais órgãos de direção e da estrutura organizacional da APACEF que estão em desatendimento ao que determina e sugere o Artigo 44- Disposições Gerais que já deveriam também possuir seus dispositivos específicos de procedimento para serem revistos e aprovados por este Egrégio Conselho Deliberativo. Encerro meu voto como Conselheiro solicitando desculpas por ter utilizado além do tempo, a palavra gentilmente cedida pelo Ilustre Presidente desta Sessão Extraordinária. Por isto retiro dele as aspas e o destaque que lhe dei em Itálico”. Depois de tudo o senhor Secretário devolveu a palavra ao Ilustre Presidente desta Sessão deixando por fim assentado, também, que espera tão logo retorne o Senhor ADAUTO FERREIRA DA LUZ FILHO, Presidente Titular deste Conselho, promova dentre os primeiros atos de sua volta uma revisão dos integrantes do GRUPO CONSELHEIROS DA APACEF para ali permitir somente integrar aquele Grupo e participar dos acontecimentos e fatos a ele pertinentes,

somente os Conselheiros Titulares, que, atualmente, são apenas nove por conta das ausências repetidas seguidamente e sem nenhuma justificativa e que tem sido ignoradas, sempre, pelo Senhor Presidente deste Conselho Diretor de maneira respeitosa apesar de, com esse procedimento divergir do que determina o nosso Estatuto Social vigente em seu artigo 24, parágrafo quarto, especialmente, e cujas consequências ressaltam o contido no parágrafo oitavo, do artigo 12, Seção II, do Estatuto em vigor. Encerrando, o Senhor Secretário agradeceu a todos pelo tempo concedido na apresentação de seu voto. Retomando a palavra o Senhor Presidente desta Sessão indagou sobre a existência de algum tema ainda pendente. Não havendo quem quisesse fazer qualquer manifestação prosseguiu, já caminhando para o final dos trabalhos, recomendando ao Secretário que fossem adotados os procedimentos de praxe para o encerramento desta Sessão, tal e qual estabelece o Estatuto Social da APACEF. Por consequência autorizou que eu, EDSON JÚLIO DA COSTA, Conselheiro e Secretário, lavrasse a presente ATA que, por dever de Ofício, a subscrevo e assino juntamente com o Senhores MANOEL LOPES DE CARVALHO, Vice-Presidente do Conselho Deliberativo, e nesta Sessão Extraordinária e Restrita como Presidente, bem como por todos os demais membros deste Egrégio Conselho Deliberativo da APACEF, a seguir elencados pela ordem de sua chegada na Presente Sessão, que a tudo ouviram e assistiram, para fazer com que este documento tenha sempre força e validade para que, assim e por isto, consiga suprir todos os seus efeitos legais e Estatutários e que, prioritária e principalmente, possa fazer valer como sempre bons, fiéis e verdadeiros todos os fatos e atos nesta ATA narrados e ocorridos de maneira clara e, ao amparo da Lei, na SALA das SESSÕES do CONSELHO DELIBERATIVO da ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – APACEF, no Rio de Janeiro, em 05 de dezembro de 2023.

MANOEL LOPES DE CARVALHO:

Vice-Presidente do Conselho Deliberativo que na substituição, do Conselheiro ADAUTO FERREIRA DA LUZ FILHO, Presidente titular

ausente por motivos de saúde já devidamente justificada ao início dos trabalhos, dirigiu de maneira dedicada a presente Sessão Extraordinária e Restrita para dar-lhe a importância e a certeza que todos os temas aqui apresentados exigiram e mereceram o tratamento que a situação extraordinária enfrentada assim requereu.

EDSON JÚLIO DA COSTA:

Secretário do Conselho Deliberativo

Conselheiros Presentes

CARLOS SILVA:

MÁRIO DE SOUZA:

SUELI MARIA ALVES CLIMAS:

MARIA IZABEL DE CARVALHO NASCIMENTO:

SHIRLEY DA SILVA RODRIGUES:

SONIA DA SILVA PEREIRA:

Ausentes os Senhores Conselheiros SEVERINO FRANCISCO DE CALDAS, HÉLIO VELHO BARCIA e também a Senhora Conselheira ARLETE DE JESUS FRANÇA. ” Fim da transcrição. Assim posto e após o atendimento pelo Senhor Secretário da solicitação da Ilustre Presidente da Diretoria Executiva, o Senhor Presidente solicitou à Presidente da Diretoria Executiva que iniciasse a leitura e discussão da Pauta contida no OF APACEF 02/24 de 24 de janeiro de 2024, que foi iniciada abordando em seu tópico 1. PARECER DO CONSELHO FISCAL – De acordo com o artigo 34, inciso V do Estatuto Social foram apresentados os Balancetes referentes aos meses de setembro e outubro de 2023 (ANEXO 1), bem como respectivo Parecer do Colendo Conselho Fiscal, todos acompanhados da Ata da Reunião daquele Conselho realizada em 09.01.2024 (Anexo 2), na forma que segue: “PARECER DO CONSELHO FISCAL – O Conselho Fiscal da APACEF- Associação dos Aposentados e Pensionistas da Caixa/RJ, em cumprimento das disposições legais e estatutárias, examinou as

Demonstrações financeiras e respectivas Notas Explicativas referentes ao período SET/OUT de 2023. Com base nos exames efetuados bem como nas informações e esclarecimentos recebidos, opina que o referido documento está em condições de ser aprovado e levado à apreciação do Conselho Deliberativo, acompanhado da Ata de Reunião, realizada em 09.01.2024. Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2024. OSWALDO AMILAR DE A. SANTOS – Presidente, CARLOS AUGUSTO DA SILVA – Secretário e WILSON GOMES DA ROSA – Membro. Todos sob assinatura. Prosseguindo, o Senhor Secretário fez, para conhecimento, a transcrição da “ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL, realizada em 09.01.2, conforme segue: EXAME DOS BALANCETES DE SET/2023 e OUT/23 – Considerações Iniciais – além dos Balancetes relacionados foram disponibilizados também, por parte da Diretoria Executiva da APACEF, os Relatórios referentes à Execução Orçamentária até SET/23, o comparativo de resultados compreendendo o triênio 2021/2024 e o Orçamento para 2024. COMPARATIVO DE RESULTADOS 2021/2024 – ORÇAMENTO PARA 2024 – As narrativas acima ratificam o entendimento de que a Associação vem passando por um gradativo processo de recuperação ainda que não traduzido pelos resultados contábeis, se vistos friamente, sem atentar para as Notas Explicativas que os acompanham. Em que pesem os sucessivos déficits operacionais acumulados no decorrer desse período, já é possível vislumbrar uma significativa reversão dessa tendência, conforme demonstram as projeções contidas na Planilha que orientou o Orçamento para 2024. ACERTOS NO BALANCETE DE AGO/23 – foi procedido o ajuste na Conta de Resultados em face da apropriação de despesas que se encontravam em Contas Transitórias, provocando uma redução do superávit anteriormente apurado de R\$ 15.743,00 para R\$ 6.479,00, além de outros acertos de menor monta. De modo a se evitar a repetição desses procedimentos, foi acordado com o Escritório de Contabilidade um prazo maior para a entrega dos Balancetes, estimado em dois meses do mês de referência, em face do descasamento com a entrega da documentação contábil por parte da

APACEF. DISPONIBILIDADES - pelas razões já explicadas anteriormente, decorrentes da redução de despesas, essa Rubrica se mantém em crescimento, sendo que no período analisado houve o ingresso significativo de receitas do Jurídico (R\$ 56.162,00) que melhorou ainda mais a liquidez da Associação, com uma variação positiva de 9% em relação a agosto de 2023 e de 33% em relação a janeiro. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS – Em função do Simpósio verificou-se variação normal tendo em vista que o encontro de contas se dá ao final do Evento. RECEITA – as Receitas vinham se mantendo estáveis até agosto, apresentando pequenas oscilações, sendo que nesses dois últimos meses analisados verificou-se uma significativa entrada de recursos provenientes de receita do jurídico. RESULTADOS: com o ingresso desses novos Recursos melhoraram ainda mais os resultados apurados, reduzindo o déficit acumulado de R\$ 62.131,00 em agosto para R\$ 4.703,00 em outubro, só não sendo positivos em função do aumento das despesas administrativas, provocado por despesas extraordinárias como a obra dos banheiros masculino e feminino, aquisição do novo Sistema Financeiro e contratação de Perito Judicial. DESPESAS COM PESSOAL- expurgando-se as movimentações excepcionais como as Receitas antecipadas da 13ª parcela (R\$ 83 MIL) e as verbas rescisórias (R\$ 253 MIL), as despesas com pessoal tiveram sua participação reduzida em relação às Receitas Operacionais para 38%. PARECER – Feitas as observações acima poderá ser emitido o PARECER relativo ao período examinado, sem ressalvas, que deverá ser posteriormente encaminhado ao Conselho Deliberativo acompanhado da presente ATA e das respectivas Planilhas de Evolução das Contas. PARTICIPANTES – OSWALDO AMILAR da A. SANTOS – Presidente, CARLOS AUGUSTO DA SILVA – Secretário e WILSON GOMES DA ROSA – membro. ” Todos sob assinatura. Acompanharam todo o relato até aqui exposto os demonstrativos “EVOLUÇÃO DAS CONTAS NO PERÍODO SET/DEZ – 2023” e “EVOLUÇÃO DAS CONTAS NO PERÍODO MAI/AGO-2023”. Assim, no seguimento, o Ilustre Presidente deste CONSELHO DELIBERATIVO, ao retomar a palavra agradeceu a exposição

apresentada pela Ilustre Presidente da Diretoria Executiva enfatizando, entretanto, tratar-se ainda de procedimento contido na esfera de atribuições exclusivas daquela Diretoria Executiva. Seguindo a rotina colocou a palavra à disposição dos demais Conselheiros para oferecerem manifestação pessoal sobre os procedimentos até então narrados e, como não houve manifestação o Ilustre Presidente deu prosseguimento aos trabalhos autorizando iniciar com a narrativa e apresentação do item seguinte da Pauta, que tratou do RELATÓRIO ANUAL 2023 – PRESTAÇÃO DE CONTAS, conforme segue: **2. RELATÓRIO ANUAL Exercício Social 2023 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (ANEXO 3). INTRODUÇÃO:** *Seguindo o Planejamento estabelecido para o triênio da atual gestão, em 2022, concentramos esforços para superar as dificuldades e sanear as pendências identificadas em nosso início de gestão, adotando as medidas saneadoras recomendadas para garantir o equilíbrio e sustentabilidade da APACEF. Em 2023 buscamos consolidar a estrutura organizacional e financeira da Associação, preparando o terreno par ampliar os benefícios a serem disponibilizados aos associados, com maior ênfase a partir de 2024.* **AÇÕES EMPREENDIDAS:** **1. PLANO DE AÇÃO –** *Com a implantação das medidas de saneamento e regularização de pendências, adotadas em 2022, o Plano de Ação para 2023 teve como diretrizes principais, além de buscar o equilíbrio financeiro da APACEF, o foco no atendimento ao Associado e a excelência na realização dos Jogos que mereceu um destaque especial em virtude da magnitude do Evento.* **2- REDUÇÃO DE CUSTOS –** *Em continuidade às ações adotadas ao final do exercício anterior, foram efetivadas em JAN/23 as rescisões do Quadro Profissional, cujos recursos utilizados foram de R\$ 254.358,73. Contudo com a economia mensal de salários e encargos, da ordem de R\$ 26.000,00, podemos afirmar que o valor empregado foi totalmente recuperado dentro do próprio exercício. As despesas com pessoal que absorviam cerca de 81% das receitas com mensalidades, foram reduzidas a menos de 40% destas.* **3- ATENDIMENTO AO ASSOCIADO – ÁREA SOCIAL: PROJETO VIDA MELHOR -** *Contando com doações foi dado início, ainda que de forma precária, um processo de distribuição*

de fraldas aos Associados de menor poder aquisitivo, desde que constatada a real necessidade. Projeto esse que deverá ser aprimorado no próximo exercício com maior divulgação e destinação de orçamento próprio. AUXÍLIO ANESTESIA – No decorrer deste exercício foram destinados, até o mês de setembro, R\$ 3.750,00 a título de Auxílio Anestesia, contemplando cerca de 20 associados. EVENTOS NAS ÁREAS CULTURAL E SOCIAL – Utilizando o próprio espaço em sua Sede e buscando oferecer novas opções a seus Associados a APACEF realizou em 08.03.23 uma FEIRA DE ARTESANATO, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher tendo o comparecido dez expositores e 36 visitantes com o custo de realização de R\$ 1.500,00. No período de 24.04 a 04.05.23, em conjunto com a AMACLERJ – ACADEMIA MAÇÔNICA DE ARTES, CIÊNCIAS E LETRAS do RJ, foi então montada uma Exposição de Artes que contou com a participação de 18 expositores e 75 visitantes, a um custo de R\$ 3.467,00. Nosso grande acontecimento deste ano foram os JOGOS FENACEF, de 13 a 19.06.23 e que desta feita tiveram o Rio de Janeiro como anfitrião, tendo sido a competição realizada pela primeira vez em Praças Olímpicas como o Parque Olímpico e Parque Aquático Júlio Delamare, além do Clube de Aeronáutica. Destacamos iniciativas inéditas implementadas neste Evento, por sugestão e empenho da própria Presidente da APACEF, tais como a criação de uma mascote (ANANDU), espaço de lazer para os participantes com área reservada para FoodTruck (comida de boteco), HAPPY HOURS diários com apresentações musicais por cinco grupos distintos, além do encerramento com a Bateria da GRES BEIJA FLOR. O evento bateu recorde de público com 2050 inscritos dos quais 1.250 atletas. Nossa Delegação contou apenas com 49 atletas e 39 convidados obtendo somente 3 medalhas, sendo duas por uma mesma atleta. Em 30.11.23 promovemos uma Palestra com a Fisioterapeuta MARLY SANTOS, pós-graduada em Psicomotricidade pela UCAM/RJ, que abordou temas de interesse de nosso público, com ênfase nas ações preventivas para a doença de ALZHEIMER, quedas, incontinência urinária e terapia corporal, com a presença de 37 Associados em nossa sede. ÁREA

JURÍDICA – Para melhor atender aos associados a Área Jurídica passou por uma reformatação com plantões diários para atendimento presencial com Consultas Gratuitas sobre assuntos de pequenas causas, bem como informação sobre andamento das Ações em Curso tendo sido prestados mais de 80 atendimentos presenciais ao longo deste exercício. APOIO NAS DECLARAÇÕES DO IR – Devido à grande demanda por este serviço foi oferecido aos Associados e seus cônjuges suporte para esclarecimento de dúvidas e/ou elaboração da Declaração de Imposto de Renda com Plantões duas vezes por semana, no período de 10.04.23 a 31.05.23, tendo sido atendidos um total de 116 associados, sendo 15 através de atendimento telefônico. Vale frisar que o atendimento foi prestado somente pelas associadas voluntárias LETÍCIA MARIA NOVO RABELLO, GLADYS HELENA PINHEIRO MARINHO e HELOISA DUMIT DA JUSTA MORAES e ROSANGELA CARDOSO SAMPAIO, Coordenador do Grupo. NOVAS PARCERIAS – Buscando oferecer novas opções par aplicações e/ou Empréstimos firmamos parceria com a COOPERFORTE que apresenta um portfólio de produtos compatíveis com a necessidade de nosso público alvo, tanto na área de investimentos quanto para obtenção de empréstimos em melhores condições de taxas e prazos, permitindo o alongamento da dívida e compatibilizando prestação e renda. Na área de seguros foi renovado o Convênio com a ICATU que atende às faixas de idade mais alta de idade, limitado a 80 anos. 4. COMUNICAÇÃO e MARKETING- objetivando ampliar cada vez mais o alcance de nossas mensagens institucionais priorizamos a atualização cadastral, bem como a forma criteriosa e profissional de nossas divulgações, tendo obtido expressivo aumento nos acessos ao Site, Facebook e Grupos de WhatsApp. Enquanto no início de nossa gestão o número de visitantes diários ao Site não ultrapassava a 10, atualmente supera a 300, enquanto o número de cadastrados no WhatsApp pulou de 50 para 500. 5- CONTAS APROVADAS – Com uma atuação regular e sistemática do Conselho Fiscal que se mantém fiel aos princípios da governança corporativa e “compliance”, temos todas as demonstrações financeiras analisadas e aprovadas, com Pareceres

emitidos e validados pelo Conselho Deliberativo. 6. RESULTADOS OBTIDOS – Em que pese termos obtido sucesso nas ações saneadoras empreendidas revertendo a direção de insolvência que apontavam os resultados, ainda se apresentam os mesmos contabilmente deficitários o que podemos atribuir às despesas incorridas com as rescisões de contrato, que exigiram um aporte de R\$ 255.000,00. Todavia, dentro do entendimento de que esta despesa pode ser considerada como “investimento”, em função da redução mensal das despesas daí resultante poderíamos considerar, então, que excluídas as mesmas os resultado operacional e final passariam a ser positivos e da ordem de R\$ 58.000,00 e R\$ 190.000,00, respectivamente. 7. PROCESSOS JUDICIAIS: MARIA HELENA – 0494178-48.2012.8.19.0001- Execução movida pela proprietária de terreno por conta de empreendimento imobiliário não concluído, fato este ocorrido há mais de duas décadas atrás tendo sido a APACEF julgada e condenada à revelia uma vez que os advogados que a representavam perderam prazos processuais sucessivamente. Em 2015 foi proferido Acórdão em segunda instância encontrando-se o processo, desde então, em fase de execução de sentença discutindo-se atualmente os valores consignados no Laudo apresentado pelo Perito Judicial. APACEF X MAJU – 0111092-68.2006.8.19.0001 – Ação de Regresso protocolada pela APACEF em 15.09.22 contra a Construtora MAJU, cujo Processo foi extinto em 05.03.2015, sem julgamento do mérito, alegando a Juíza o manifesto abandono do feito pela parte autora desde julho de 2014, tendo sido distribuída Ação Indenizatória em 15.09.22 contra os advogados que representavam a Associação por falhas na Prestação de Serviços, cujo valor da causa monta a R\$ 467.471,95, conforme Processo número 0821719-86.2022.8.190209, que se encontra em fase de conclusão. 8- REESTRUTURAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA. Findos os trabalhos de análise e aprovação das Propostas apresentadas ao Conselho Deliberativo para revisão do Estatuto Social, resolveu a Presidente da APACEF, no uso de suas competências, conforme dispõe o Art.34, Inciso I do Estatuto Social, adotar de imediato a configuração proposta para uma nova estrutura da APACEF, com redução de 11

para 7 membros, que passa a ser a seguinte: Presidente, Vice-Presidente, Diretor Jurídico, Diretor Administrativo e do Patrimônio, Diretor Financeiro, Diretor de Assistência e Benefícios e Diretor de Esportes e Cultura. 9- CONCLUSÃO- Os resultados positivos apurados neste exercício, após “depurados” em relação aos recursos utilizados com as Rescisões, aos quais podemos acrescentar as expectativas para 2024, com estimativa de um superávit expressivo, só vem confirmar numericamente o êxito da política implantada pela atual gestão. Fazendo uso de modernas ferramentas de gestão e da execução de um planejamento estratégico de longo prazo, com base em Plano de Ação previamente concebido pode ser revertida a situação inicial, que caminhava direção à insolvência para outra de equilíbrio financeiro e garantia da sustentabilidade da APACEF. Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2023. LAERT LIMA DE ANDRADE – Gerente Executivo e VERA LUCIA FARIA DE MORAES – Presidente da APACEF (sob assinatura). Assim, no seguimento, e com o encerramento do ANEXO 3 – RELATÓRIO ANUAL – EXERCÍCIO SOCIAL 2023, da Pauta encaminhada pela Ilustre Presidente da Diretoria Executiva, o Senhor Presidente deste CONSELHO DELIBERATIVO, ao retomar a palavra agradeceu a exposição apresentada e, seguindo a rotina, colocou a palavra à disposição dos demais Conselheiros para oferecerem manifestação pessoal sobre os procedimentos até então narrados e, como não houve manifestação o Ilustre Presidente deu prosseguimento aos trabalhos autorizando iniciar com a narrativa e apresentação do item seguinte da Pauta. A Ilustre Presidente da Diretoria Executiva, então, prosseguiu com sua exposição e nos trouxe o PLANO DE AÇÃO APACEF 2024, constante do Anexo 4, e que nos fala em seu detalhamento das Diretrizes, Objetivo, as Ações necessárias para execução de cada item ali mencionado identificando a área responsável para atendimento fixando os prazos para sua conclusão. Informação que será transcrita de maneira cursiva tendo em vista ser esta a única maneira de tornar possível sua inclusão no corpo desta ATA , na forma que segue: Diretriz 1- AMPLIAR o ATENDIMENTO AO ASSOCIADO – OBJETIVO: Atender à finalidade da Associação com

execução das seguintes AÇÕES: I -Definir Orçamento para ampliação de benefícios – Responsáveis: Diretoria Financeira e Diretoria de Benefícios- PRAZO: janeiro 2024. II- Especificar e divulgar Benefícios a serem concedidos, com respectivas condições e limites – Responsáveis: Diretoria de Benefício e Diretoria Financeira – Prazo: fevereiro de 2024. III- Ampliar Projeto Vida Melhor com foco nos Associados em condições de maior vulnerabilidade – Responsáveis: Diretoria de Benefícios e Diretoria Financeira. Prazo: março 2024. IV- Manter o apoio para a declaração do Imposto de Renda – Responsáveis: Presidência e Diretoria de Administração. Prazo: maio 2024. V- Oferecer apoio jurídico gratuito através de Plantões diários – Responsável: Diretoria Jurídica. Prazo: Permanente. VI- Auxiliar os associados em procedimentos junto à FUNCEF e Saúde Caixa – Responsável: Diretoria de Benefícios. Prazo: Permanente. VII – Priorizar a atualização cadastral – Responsável: Diretoria de Administração. Prazo: Permanente. VIII- Promover Palestras de interesse da Terceira Idade – Responsável: Diretoria de Benefícios – Prazo: Bimestral. IX – Firmar Convênios e Parcerias que revertam em condições mais vantajosas para os Associados – Responsável: Diretoria de Benefícios. Prazo: Permanente. X – Criar um dia no mês para o lazer dos Associados na APACEF – Responsável: Diretoria de Benefícios e Diretoria de Administração. Prazo: Mensal.

2- Diretriz número dois: MANTER O EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA APACEF. Objetivo: GARANTIR A SUSTENTABILIDADE DA APACEF - Ações: I- Gerir o Orçamento, submetendo o pagamento de despesas extraordinárias à análise orçamentária – Responsável: Diretoria Financeira. Prazo: Permanente. II – Avaliar trimestralmente a execução orçamentária e proceder os ajustes que forem necessários. Responsável: Diretoria Financeira. Prazo: Trimestral. III – Promover os ajustes necessários ao final do primeiro semestre. Responsável: Diretoria Financeira. Prazo: julho de 2024. IV – Manter Canal permanente com o Escritório de Contabilidade. Responsável: Diretoria Financeira. Prazo: Permanente. V – Prestar informações e esclarecimentos de forma tempestiva ao Conselho Fiscal.

Responsável: Diretoria Financeira. Prazo: Bimestral. VI – Atuar com celeridade na correção de inconsistências. Responsável: Diretoria Financeira. Prazo: Permanente. VII – Manter controle atualizado sobre as operações de natureza financeira. Responsável: Diretoria Financeira. Prazo: Permanente. VIII – Elaborar campanha com o objetivo da ampliação do Quadro Social. Responsável: Presidência. Prazo: março 2024. IX – Avaliar necessidade de novos ajustes para redução de custos. Responsável: Diretoria Financeira. Prazo: julho 2024.

3 – Diretriz número três: INCENTIVAR O ESPORTE E A CULTURA NO ÂMBITO DA APACEF – Objetivo: Aumentar a participação e performance da APACEF nos Jogos e Criar alternativas de Eventos Culturais para estimular o convívio pessoal entre os Associados.

AÇÕES: I – Elaborar Calendário de Eventos nas áreas Esportiva e Social. Responsável: Diretoria de Esporte e Cultura e Diretoria de Administração. Prazo: março 2024. II – Promover torneios e competições visando atrair novos atletas. Responsável: Diretoria de Esporte e Cultura e Diretoria de Administração. Prazo: abril a setembro 2024. III – Criar Campanhas junto ao Escritório de Comunicação. Responsável: Diretoria de Administração. Prazo: março de 2024. IV – Otimizar a utilização do espaço da APACEF com a realização de Eventos Esportivos e Culturais. Responsável: Diretoria de Esportes e Cultura e Diretoria de Administração. Prazo: março de 2024. V – Identificar e buscar espaços alternativos para treinamentos. Responsável: Diretoria de Esporte e Cultura. Prazo: março de 2024. VI – Buscar Patrocínios e Parcerias. Responsável: Diretoria de Esportes e Cultura e Diretoria de Administração. Prazo: maio 2024. VII – Diretriz número 4: REALIZAR ELEIÇÕES PARA O TRIÊNIO 2024/2027. OBJETIVO: Garantir eleições dentro da legalidade e em clima de tranquilidade.

AÇÕES: I – Constituir COMISSÃO ELEITORAL objetivando: viabilizar a inscrição das chapas concorrentes até trinta dias antes das Eleições. Verificar se o candidato se encontra em situação regular e liberar sua inscrição. Divulgar o dia da Eleição até dois meses antes de sua realização. Para todos os itens mencionados o prazo para execução e atendimento será até julho de 2024. Providenciar confecção das

Cédulas até agosto de 2024. Promover estudos para viabilizar o voto eletrônico até abril de 2024. Responsáveis pela execução de todos os procedimentos: Presidência e Diretoria de Administração". Fim da transcrição. Assim, tão logo encerrados os procedimentos de alçada do Senhor Secretário finalizando as transcrições relativas ao item em análise, o Presidente deste Conselho Deliberativo aprovou o procedimento da Ilustre Presidente da Diretoria Executiva e, confirmando a rotina de procedimentos deste Conselho Superior foi colocada a palavra à disposição dos demais membros Conselheiros para que, individualmente, manifestassem o desejo de acrescentar ou comentar sobre a aprovação efetuada e, como não houve manifesto interesse por parte dos Ilustres Conselheiros o Senhor Presidente retomou a palavra e autorizou que a Senhora Presidente da Diretoria Executiva prosseguisse com a exposição que trouxe a este Conselho Superior a ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA APACEF realizada no dia 15 de janeiro de 2024 na forma que dá conta o ANEXO 5, na forma que segue, "verbis": "ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA APACEF. 1. PARECER DO CONSELHO FISCAL – Em reunião realizada em 09.01.24 foram aprovados pelo Conselho Fiscal os Balancetes de SET/OUT/23, tendo sido emitido o respectivo parecer que foi encaminhado ao Conselho Deliberativo. 2. PRESTAÇÃO de CONTAS: OBRAS NOS BANHEIROS MASCULINO E FEMININO. Em anexo seguem demonstrativos dos pagamentos efetuados por conta das obras emergenciais realizadas em ambos os banheiros, motivadas por vazamentos, tendo sido as mesmas realizadas no período AGO/DEZ/23, tendo em vista as restrições impostas pela administração do Condomínio que restringem a execução dos serviços ao horário noturno e finais de semana. Ressaltamos que o profissional contratado, JAUMIRÊS BORGES SANTOS é o mesmo que prestou serviços à APACEF, com preço bem inferior ao da concorrência. O custo total incorrido, compreendendo mão de obra e material foi de R\$ 28.330,65, conforme demonstramos em anexo. 3. REAJUSTE SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS. Aprovado reajuste salarial de 7% a partir de MAR/24, ressaltando-se que esse

percentual é inferior ao previsto no Orçamento aprovado anteriormente para este exercício, estimando-se em torno de R\$ 2.100,00 o acréscimo mensal, incluindo encargos. O índice ora aplicado é semelhante ao concedido pela Caixa aos empregados ativos.

4. REAJUSTE DO VALOR DA AJUDA DE CUSTO. *Aprovado reajuste de 30% do valor da ajuda de custo/verba de representação para a Diretoria Executiva e Conselhos Fiscal e Deliberativo, limitado a R\$ 800,00 mensais a partir de MAR/24.*

5. NOMEAÇÃO DA DIRETORA DE ASSISTÊNCIA E BENEFÍCIOS. *Em conformidade com o Art.34, inciso I do Estatuto foi nomeada pela Presidente da APACEF, como Diretora de Assistência e Benefícios, SIMONE DE OLIVEIRA VASCONCELLOS BONIFÁCIO. Participantes: VERA LÚCIA FARIA DE MORAES – Presidente, FRANKLIN TRINDADE DE BRITO, Vice-Presidente e Diretor Administrativo e de Patrimônio, JOSÉ SÉRGIO ONAIZ – Diretor Financeiro e de Esportes e Cultura, AFONSO HENRIQUE COSTA – Diretor Jurídico e SIMONE DE OLIVEIRA VASCONCELLOS BONIFÁCIO – Diretora de Assistência e Benefícios. “*

(sob assinatura). O Presidente deste Conselho Deliberativo aprovou o procedimento da Ilustre Presidente da Diretoria Executiva e, confirmando a rotina de procedimentos deste Conselho Superior foi colocada a palavra à disposição dos demais membros Conselheiros para que, individualmente, manifestassem o desejo de acrescentar ou comentar sobre a aprovação efetuada e, como não houve manifesto interesse por parte dos Ilustres Conselheiros o Senhor Presidente retomou a palavra e autorizou que a Senhora Presidente da Diretoria Executiva prosseguisse com sua exposição caso houvesse ainda algum item a ser apresentado. A Ilustre Presidente da Diretoria Executiva aproveitou então para apresentar o OF APACEF 01/24, de 22 de janeiro de 2024, encaminhado à FENACEF cujo teor “Vacina Herpes Zoster – Solicitação de Reembolso” foi encaminhado ao Ilustre Presidente da FENACEF para gestão junto à Presidência da Caixa, aos cuidados de MARIA SALETE CAVALCANTE, Consultora daquela Presidência com quem já foram mantidos os contatos iniciais para buscar autorização prévia para que o Saúde Caixa possa

custear/reembolsar as despesas com a aplicação da Vacina contra o Vírus da Herpes Zoster, a exemplo do já ocorre com a CASSI, cujo reembolso, segundo tivemos conhecimento é da ordem de 70%. Esclareceu, no expediente encaminhado que a APACEF tomou a iniciativa e firmou parceria com a GSK Indústria Farmacêutica obtendo desconto de cerca de 20% no valor da vacina para sócios e dependentes, podendo ainda o valor total ser parcelado em até 8 vezes. O Senhor Presidente deste Conselho felicitou a Ilustre Presidente da Diretoria Executiva agradecendo pela iniciativa. Com o encerramento da exposição o Senhor Presidente agradeceu a todos pela participação e aproveitou para indagar se, ainda, alguns dos presentes desejava fazer uso da palavra e, não havendo manifestação nem interesse demonstrado, o Senhor Presidente considerou abordados e concluídos todos os assuntos e temas para, então, já caminhando para o encerramento desta Sessão e sem nenhuma manifestação que assim o impedisse, dar prosseguimento à preparação das providências necessárias ao fechamento desta ATA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA deste CONSELHO DELIBERATIVO. O Senhor Presidente, então, indagou novamente aos demais Conselheiros se alguém ainda gostaria de fazer uso da palavra e, não havendo interesse demonstrado por nenhum dos Conselheiros presentes, o Senhor Presidente consultou o Ilustre Secretário se, de sua parte, ainda existiria algum procedimento burocrático a ser executado e, com a resposta de que todos os assuntos e temas tinham sido abordados e concluídos, o Senhor Presidente felicitou a todos pela compreensão e obediência às determinações Estatutárias, certo de que elas representarão sempre o norte regulador e orientador de uma gestão que deve prezar sempre pela transparência e lisura em seus procedimentos. Depois de agradecer pela presença de todos, o Senhor Presidente enalteceu a dedicação demonstrada pelos Senhores Conselheiros e pela Dra. VERA LÚCIA FARIA DE MORAES, Ilustre Presidente da Diretoria Executiva, bem como de seu Gerente Executivo, Senhor LAERT LIMA DE ANDRADE, que sempre engrandeceram e honraram as Reuniões deste Egrégio Conselho

Deliberativo todas as vezes que por aqui compareceram. Finalmente, como não restasse nenhum Tema ou Pendência para ser examinado e que pudesse impugnar ou contestar qualquer ato ou procedimento nesta ATA narrado, o Ilustre Presidente RESOLVEU dar por encerrados os trabalhos da VIGESIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA deste Colendo Conselho determinando que fossem adotados os procedimentos de praxe, tal e qual estabelece o Estatuto Social da APACEF, autorizando que eu EDSON JÚLIO DA COSTA, Conselheiro e Secretário, lavrasse a presente ATA que, por dever de Ofício, a subscrevo e assino juntamente com o Senhores ADAUTO FERREIRA DA LUZ FILHO, Presidente do Egrégio Conselho Deliberativo, MANOEL LOPES DE CARVALHO, Vice-Presidente do Conselho Deliberativo, bem como pela Ilustre Presidente da Diretoria Executiva da APACEF e, também, por todos os demais membros do Egrégio Conselho Deliberativo da APACEF, a seguir elencados pela ordem de sua chegada na Presente Sessão, que a tudo ouviram e assistiram fazendo com que este documento tenha sempre força e validade para que, assim e por isto, consiga suprir todos os seus efeitos legais e Estatutários e que, prioritária e principalmente, possa fazer valer como sempre bons, fiéis e verdadeiros todos os fatos e atos nesta ATA narrados e ocorridos de maneira clara e, ao amparo da Lei, na SALA das SESSÕES do CONSELHO DELIBERATIVO da ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – APACEF, no Rio de Janeiro, em 25 de janeiro de 2024.

ADAUTO FERREIRA DA LUZ FILHO:

Presidente do Conselho Deliberativo

MANOEL LOPES DE CARVALHO:

Vice-Presidente do Conselho Deliberativo

EDSON JÚLIO DA COSTA:

Secretário do Conselho Deliberativo

Conselheiros Presentes

CARLOS SILVA:

MÁRIO DE SOUZA:

SUELI MARIA ALVES CLIMAS:

MARIA IZABEL DE CARVALHO NASCIMENTO:

SHIRLEY DA SILVA RODRIGUES:

SONIA DA SILVA PEREIRA:

VERA LÚCIA FARIA DE MORAES

Presidente da Diretoria Executiva

Ausentes os Senhores Conselheiros SEVERINO FRANCISCO DE CALDAS, HÉLIO VELHO BARCIA e também a Senhora Conselheira ARLETE DE JESUS FRANÇA.